



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
"Um novo tempo"

Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma
CNPJ 02.232.044/0001-72

PARECER JURÍDICO Nº1706001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

OBJETO: Contratação direta da Empresa F.O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 27.458.531/0001-89 para a locação de software e atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Alto Alegre Do Maranhão- Ma.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.952,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8666/93.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO ME, CNPJ nº.17.572.455/0001-84, para a confecção de quadros em inox, placas de mesa em inox, brasões em inox, galeria de vereadores em inox 6mm e letras em inox envernizadas, placas de sinalização de porta em inox, títulos de cidadão em inox para a Câmara Municipal De Alto Alegre Do Maranhão- Ma, pelo valor global de R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil e oitocentos e quarenta reais). e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
"Um novo tempo"

Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma
CNPJ 02.232.044/0001-72

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, através do Presidente, enviou a esta assessoria jurídica o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação para a Empresa **F.O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 27.458.531/0001-89 para a locação de software e atendimento das necessidades** da Câmara Municipal De Alto Alegre Do Maranhão- Ma, bem como a minuta do contrato, para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A respeito do procedimento de dispensa de licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
"Um novo tempo"

Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma
CNPJ 02.232.044/0001-72

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação para outros serviços e compras destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Vale ressaltar, ainda, que em o decreto 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93.

Desta forma, a previsão legal acima mencionada ampara contratação pleiteada no processo em epigrafe, posto que as compras se destinam ao atendimento das finalidades precípuas da administração e valor importando em R\$5.952,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

No tocante a minuta do contrato, este atende ao disposto previsto no art.55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação Empresa F.O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 27.458.531/0001-89 para a locação de software



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
“Um novo tempo”
Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma
CNPJ 02.232.044/0001-72

e atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Alto Alegre Do Maranhão- Ma, pelo valor global de R\$5.952,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).).

É O PARECER.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 17 de junho de 2019.

Bruna Lorrany de Sousa Silva
Bruna Lorrany de Sousa Silva.

- Assessoria Jurídica -

OAB/MA 19.884/MA